



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

**DATA INÍCIO PARA CREDENCIAMENTO:** 11/05/2026.

**HORÁRIO:** Sempre no horário de 08h às 14h, sendo permanente o cadastro de interessados.

**LOCAL:** Sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Porto Walter/AC.

**ENDEREÇO:** Rua Alfredo Sales, S/N - Centro

**INFORMAÇÕES:** [porto.walter.cpml@gmail.com](mailto:porto.walter.cpml@gmail.com)  
[administracao@portowalter.ac.gov.br](mailto:administracao@portowalter.ac.gov.br)

O Município de Porto Walter, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF nº 63.603.625/0001-68, com sede à Rua Alfredo Sales, S/N – Centro, por meio do Secretário Municipal de Administração, torna público que se fará realizar licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO** nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), Decreto Federal nº 11.878/2024, Decreto Municipal nº 211/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Será respeitado o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO	
EVENTOS	DATA
Divulgação do edital (Período para impugnação do Edital)	08/05/2026 a 25/05/2026 (permanentemente no site da Prefeitura de Porto Walter - <a href="https://www.portowalter.ac.gov.br/">https://www.portowalter.ac.gov.br/</a> )
Credenciamento	A partir do dia 11/05/2026
Prazo máximo para impugnação	Até o dia 19/05/2026
Divulgação da primeira etapa do credenciamento	29/05/2026
Vigência do edital de credenciamento	12 meses a contar de sua publicidade;

### 1. FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 1.1. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no em Diário Oficial e Sítio Oficial do Município.
- 1.2. Serão considerados credenciadas os interessados que se enquadrem nos termos deste edital. apresentarem os documentos enumerados no item 9 deste Termo.
- 1.3. Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a partir da publicação deste, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
- 1.4. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos, durante a vigência do edital de credenciamento. A cada novo credenciado, o resultado será informado no Diário Oficial do Estado do Acre e no site da Prefeitura de Porto Walter.

### 2. REFERÊNCIAS

- 2.1. A presente licitação tem como fundamento a legislação acima citada, respeitando também os seguintes preceitos:



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- a) Processo Administrativo nº 050/2025;
- b) Modalidade: Chamada Pública nº 0xx/2025
- c) Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

### 2.2. Integram este Edital os seguintes anexos:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Minuta do Contrato

**Anexo III** – Modelo de Proposta de Preços

**Anexo IV** - Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação;

**Anexo V** - Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da constituição federal/1988, e art. 68, inciso VI, da lei n. 14.133/2021;

**Anexo VI** - Modelo de declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

**Anexo VII** - Modelo de declaração de que sua(s) proposta(s) econômica(s) compreende(m) a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal;

### 3. OBJETO

3.1. O objeto da presente é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (MEI, ME, EPP) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, ADEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INTERVENÇÕES DIVERSAS EM ESTRUTURAS, SISTEMAS E AMBIENTES**, de acordo com as características e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DISPONIBILIDADE DO EDITAL E DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

4.1. Poderão participar desta licitação todas as pessoas físicas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, apresentando os documentos nele exigidos.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta chamada pública os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

#### 4.3. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- j) Organizações da sociedade civil de interesse público - oscip, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.4. O impedimento de que trata a alínea “g” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “b” e “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.7. O disposto nas alíneas “b” e “c” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.9. A vedação de que trata a alínea “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### 5. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para ser considerada habilitada a participar do Chamamento Público de que trata este Edital, o interessado deverá apresentar a documentação exigida em envelopes lacrados identificados com a inscrição externa conforme modelo abaixo, endereçado à Comissão de Contratações.

O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação:

ESTADO DO ACRE  
À COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO DE PORTO WALTER  
CHAMAMENTO PUBLICA Nº 00x/2026  
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

5.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação por servidor da Comissão Municipal de Contratações.

5.3. A autenticação da documentação só será feita mediante apresentação das vias **originais** que serão autenticadas pelo servidor da Comissão. A não apresentação dos originais impossibilitará a autenticação e consequentemente impedirá o recebimento da documentação dos interessados;

5.4. No caso de documentos encaminhados retirados da internet, os mesmos somente terão validade após consulta realizada pela Comissão.

5.5. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

### 6. ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

#### 6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- c) **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- d) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** – inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) **Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;**
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 6.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014);
- b) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Procuradoria da Fazenda Estadual – Dívida Ativa do Estado**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- d) Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### 6.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) **BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGÃO COMPETENTE**, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)  
superiores a **1 (um)**;

- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; **(Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)**.
- d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: capital mínimo (licitantes constituídas a menos de um ano) e patrimônio líquido mínimo (licitantes constituídas a mais de um ano) de 10% do valor total estimado da contratação.
- e) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- f) O prazo de validade do Balanço Patrimonial ou o último exercício social para o registro dos balanços nos órgãos competentes será aquele estabelecido no art. 1.078 do Código Civil Brasileiro, qual seja, **30 de abril do ano seguinte**.
- g) Para as empresas tributadas com base no lucro real que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED da RBF, o prazo de validade do Balanço será de **30 de maio do seguinte ano**, conforme previsto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 2003, de 18 de janeiro de 2021.
- h) **SERÃO CONSIDERADOS NA FORMA DA LEI SOB PENA DE INABILITAÇÃO, O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSIM APRESENTADOS:**
- i) Para Sociedades Anônimas (Empresas S/A), cópia autenticada da publicação do Balanço publicada em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante; **(Art. 289, parágrafo I, da Lei Federal 6404/76), alterada pela (Lei Federal nº. 13818/2019)**.
- j) Para as demais empresas (Sociedades Limitadas, Empresário de Firma Individual, Eireli), Balanço Patrimonial acompanhado de cópias legíveis e autenticadas dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Termo de Autenticação do Livro Digital**, onde foram transcritos o referido balanço e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária, devidamente registrados em órgão competente **(Art. 5 § 2º do Decreto-Lei nº. 486/1969), (Art. 1179, 1180 e**



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

1184 do Código Civil Brasileiro).

- k) Para o **Microempreendedor Individual (MEI)** fica dispensado a apresentação do Balanço Patrimonial conforme previsto no item “8.5.b” deste edital.
- l) A critério da Comissão de Contratação, a licitante declarada como MEI, poderá ser convocada a apresentar a “Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual – DASN-SIME” ou Relatório Mensal de Faturamento para aferir a compatibilidade com o enquadramento.

### 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação.
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a empresa executou, no mínimo, **30% (trinta por cento) dos quantitativos previstos** para os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, considerando-se, para tanto, a soma de atestados, quando necessário.
- c) Para validação do(s) atestado(s), a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, **documentação comprobatória complementar**, consistindo em cópia de nota(s) fiscal(is), contrato(s), ordem(ns) de serviço ou instrumento(s) equivalente(s) que tenham dado origem à execução dos serviços atestados, de forma a permitir a verificação da veracidade, compatibilidade e quantitativos informados.
- d) Os documentos apresentados deverão conter elementos suficientes para identificação:
- I – Do objeto executado;
  - II – Do período de execução;
  - III – Do quantitativo realizado;
  - IV – Da contratante;
  - V – Da vinculação entre o atestado e a documentação comprobatória apresentada.
- e) A Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade das informações prestadas, podendo solicitar documentos adicionais sempre que necessário.
- f) A ausência de comprovação mínima exigida, bem como a incompatibilidade entre os documentos apresentados, poderá ensejar a inabilitação da licitante, nos termos da legislação vigente.

### 6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Art. 63, Inc IV –



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

Lei 14133/2021);

- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Art. 63, § 1º – Lei 14133/2021);
- d) Alvará da sede da empresa licitante;

### 7. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2. A partir do dia 11/05/2026, na Sede do Centro Administrativo da Prefeitura de Porto Walter, os interessados, deverão apresentar sua proposta de preços em envelope lacrado e não transparente, com a seguinte identificação:

ESTADO DO ACRE  
À COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO DE PORTO WALTER  
CHAMAMENTO PUBLICO Nº xx/2026

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

7.2. No ENVELOPE Nº 02 deverá conter a **PROPOSTA DE PREÇOS**, elaborado de acordo com as seguintes condições:

- a) Ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação do interessado datado e assinado pelo representante legal da organização;
- b) Haver discriminação completa do item que deseja concorrer conforme escolha na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>SERVIÇOS DE ALVENARIA (PEDREIRO PROFISSIONAL):</b> Manutenção, conservação, demolição e reparos de alvenaria das edificações, muros, telhados, e outros; confecção de elementos diversos de concreto; abrir e reaterrar valas, limpar a obra; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos; demolições e recuperação de paredes; raspagem de paredes para reparos de alvenaria e pintura; remoção de ferro; remoção de divisórias (madeira, pvc, etc.); outros serviços de alvenaria que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 23,38	R\$ 46.760,00



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

2	<b>SERVIÇOS DE ALVENARIA (AJUDANTE DE PEDREIRO):</b> Manutenção, conservação, demolição e reparos de alvenaria das edificações, muros, telhados, e outros; confecção de elementos diversos de concreto; abrir e reaterrar valas, limpar a obra; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos; demolições e recuperação de paredes; raspagem de paredes para reparos de alvenaria e pintura; remoção de forro; remoção de divisórias (madeira, pvc, etc.); outros serviços de alvenaria que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
3	<b>SERVIÇOS HIDRÁULICOS (ENCANADOR PROFISSIONAL):</b> Manutenção e conservação dos banheiros, cozinhas, bebedouros, e outros; remoção, montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações dos prédios; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, sistemas de irrigação e drenagem; instalação e reparos de encanamentos, caixas d'água e troca de louças, registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, sifões e outros; reparos de rotina das redes de água; outros serviços hidráulicos que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
4	<b>SERVIÇOS HIDRÁULICOS (AJUDANTE DE ENCANADOR):</b> Manutenção e conservação dos banheiros, cozinhas, bebedouros, e outros; remoção, montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações dos prédios; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, sistemas de irrigação e drenagem; instalação e reparos de encanamentos, caixas d'água e troca de louças, registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, sifões e outros; reparos de rotina das redes de água; outros serviços hidráulicos que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
5	<b>SERVIÇOS ELÉTRICOS (ELETRICISTA PROFISSIONAL):</b> Manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas prediais; instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, ar-condicionado, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, quadros gerais e de distribuição, circuitos de distribuição, caixas de passagem, eletrodutos, e outros; instalação, manutenção e conservação de bombas d'água, verificando sistematicamente os dispositivos de ligação automática (chave de bóia) e os de segurança (fusíveis, reles, etc.), e se os motores e quadros elétricos estão esquentando, identificando a necessidade de reparos; outros serviços elétricos que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 23,38	R\$ 46.760,00



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

6	<b>SERVIÇOS ELÉTRICOS (AJUDANTE DE ELETRICISTA):</b> Manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas prediais; instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, ar-condicionado, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, quadros gerais e de distribuição, circuitos de distribuição, caixas de passagem, eletrodutos, e outros; instalação, manutenção e conservação de bombas d'água, verificando sistematicamente os dispositivos de ligação automática (chave de bóia) e os de segurança (fusíveis, reles, etc.), e se os motores e quadros elétricos estão esquentando, identificando a necessidade de reparos; outros serviços elétricos que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
7	<b>SERVIÇOS DE CARPINTARIA (CARPINTEIRO PROFISSIONAL):</b> Manutenção e recuperação de paredes, portas, janelas e esquadrias de madeira danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto do madeiramento de telhados, colocação de telhas em alumínio, zinco, fibrocimento, colocação de telas em janelas, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; conserto em passarelas e pontes de madeira, recuperação de pontes e passarelas e outros serviços de carpintaria que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
8	<b>SERVIÇOS DE CARPINTARIA (AJUDANTE DE CARPINTEIRO PROFISSIONAL):</b> Manutenção e recuperação de paredes, portas, janelas e esquadrias de madeira danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto do madeiramento de telhados, colocação de telhas em alumínio, zinco, fibrocimento, colocação de telas em janelas, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; conserto em passarelas e pontes de madeira, recuperação de barcos de madeira, recuperação de pontes e passarelas e outros serviços de carpintaria que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
9	<b>SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR PROFISSIONAL):</b> Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria, madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento, pinturas em barcos de madeira, outros serviços de pintura que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00
10	<b>SERVIÇOS DE PINTURA (AJUDANTE DE PINTOR):</b> Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria, madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento, pinturas em barcos de madeira, outros serviços de pintura que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

11	<b>SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA DE LETREIRO, FAIXA, PAINÉIS, PLACAS, FACHADAS E SLOGAN:</b> Pintura artística de letreiro para fachadas em superfície com remoção de pintura, com especificações mínimas de, remoção de pintura anterior, preparação de superfície com aplicação de massa corrida, fundo preparador e tinta látex branco; pintura de letreiro monocromático; pintura do brasão do município e logotipo da Administração Municipal; não incluso os materiais; a serem aplicados na sede ou zona rural do município de Porto Walter.	HRS	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
DESCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO		PERCENTUAL APLICADO	
12	FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, ADEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INTERVENÇÕES DIVERSAS EM ESTRUTURAS, SISTEMAS E AMBIENTES, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DESSAS ATIVIDADES.	R\$ 500.000,00		22,00%	

### 8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. As condições de execução do objeto são aquelas descritas no ETP e no termo de referência anexo I.

### 9. RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES

9.1. Os licitantes que aderirem a este Processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da Legislação Civil e Penal aplicáveis.

9.2. O credenciado se compromete a executar o objeto conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na Legislação Vigente e as especificações técnicas elaboradas pela requisitante.

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente.

10.2. A Secretaria demandante convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

10.3. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

### 11. DA FORMA DE PAGAMENTO:



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

As condições de pagamento são aquelas previstas no item 8 do Termo de Referência, anexo a este edital;

#### **12. FONTE DE RECURSOS**

**12.1.** A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO**

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Fonte de Recurso: RP/FNDE/FUNDEB/CONVÊNIOS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Fonte de Recurso: RP/FNAS/CONVÊNIOS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Fonte de Recurso: RP/ICMS/FPM  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Fonte de Recurso: RP/CONVÊNIOS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS/CONVENIOS  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

#### **13. DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** O participante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Porto Walter, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### **14. DOS RECURSOS**

**14.1.** Após a declaração dos vencedores, durante a Sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

#### **15. DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.**

**15.1.** A convocação dos credenciados obedecerá, obrigatoriamente, à ordem cronológica de credenciamento/habilitação, apurada pela data e hora do deferimento, registrada no processo administrativo.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

- 15.2. Será formada lista única, a qual será publicado no Portal da Transparência do Município e Diário Oficial, sendo atualizada a cada novo credenciamento realizado;
- 15.3. A distribuição das demandas ocorrerá por ciclos completos, assegurando oportunidade a todos os credenciados, respeitada a ordem cronológica.
- 15.4. Concluído o ciclo, reinicia-se a sequência, mantendo-se a ordem original.
- 15.5. A convocação observará, cumulativamente:
- 15.5.1. Posição na ordem cronológica;
  - 15.5.2. compatibilidade técnica com a demanda;
  - 15.5.3. capacidade operacional e disponibilidade para execução.
- 15.6. É vedada qualquer forma de escolha discricionária, devendo a Administração atuar com base em critérios objetivos, rastreáveis e previamente definidos.
- 15.7. A recusa justificada não implica penalidade, mantendo-se a posição na lista.
- 15.8. A recusa injustificada ou a ausência de resposta no prazo implicará o reposicionamento ao final do ciclo, sem prejuízo de sanções.
- 15.9. Em hipóteses excepcionais de urgência, poderá haver convocação fora da ordem, desde que:
- 15.9.1. Haja justificativa formal;
  - 15.9.2. Comprovada inviabilidade dos anteriores;
  - 15.9.3. Preservada a posição original do credenciado.
- 15.10. Todas as convocações serão registradas em controle próprio, garantindo transparência, auditabilidade e rastreabilidade integral.
- 15.11. FLUXO OPERACIONAL DE CONVOCAÇÃO**
- 15.11.1. Identificação da Demanda
    - a) A unidade requisitante formaliza a necessidade;
    - b) Define-se o tipo de serviço, local, prazo e estimativa;
    - c) Classifica-se a demanda conforme grupo/especialidade.
  
  - 15.11.2. Consulta à Lista Cronológica
    - a) A área responsável acessa a lista atualizada de credenciados;
    - b) Identifica o primeiro credenciado disponível no ciclo vigente;
    - c) Verifica histórico recente (se já foi convocado no ciclo).



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

### 15.11.3. Convocação Formal

- a) Emissão de comunicação oficial (e-mail, sistema ou outro meio formal);
- b) Indicação clara da demanda (objeto, prazo, local);
- c) Fixação de prazo para resposta.

### 15.11.4. Manifestação do Credenciado

#### I – Aceite:

→ prossegue para formalização da contratação.

#### II – Recusa justificada:

→ mantém posição na ordem e passa-se ao próximo.

#### III – Recusa injustificada ou silêncio:

→ reposicionamento ao final do ciclo + registro da ocorrência.

### 15.11.5. Convocação Sequencial

- a) Na hipótese de não atendimento, convoca-se o próximo da ordem cronológica;
- b) Repete-se o procedimento até atendimento da demanda.

### 15.11.6. Formalização da Contratação

- a) Emissão da ordem de serviço/contrato;
- b) Registro do credenciado como “atendido no ciclo”;
- c) Atualização do controle de convocações.

### 15.11.7. Encerramento do Ciclo

- a) Após todos os credenciados serem oportunizados, encerra-se o ciclo;
- b) Reinicia-se a sequência na mesma ordem cronológica original.

### 15.11.8. Situações Excepcionais (Urgência)

- a) A unidade técnica justifica a urgência;
- b) Registra-se a impossibilidade de seguir a ordem cronológica;
- c) Convoca-se credenciado disponível imediatamente;
- d) Mantém-se a posição original na lista;
- e) Registra-se integralmente a decisão.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

### 15.11.9. Controle e Transparência

#### a) Manutenção de registro contendo:

- I. Ordem cronológica atualizada;
- II. Histórico de convocações;
- III. Recusas (justificadas/injustificadas);
- IV. Contratações realizadas.

#### b) Disponibilização para controle interno e externo;

#### c) Atualização contínua e obrigatória.

### 16. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO E DA VIGENCIA

**16.1.** O credenciamento será formalizado mediante a celebração de Termo de Credenciamento, a ser firmado entre o Município e o interessado habilitado, após o deferimento do pedido e seu regular registro na ordem cronológica.

**16.2.** O Termo de Credenciamento não gera, por si só, direito à contratação, constituindo mera habilitação para futuras convocações, nos termos deste edital.

**16.3.** As contratações decorrentes do credenciamento serão formalizadas por ordem de serviço, contrato ou instrumento equivalente, conforme a natureza da demanda.

**16.4.** O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da publicação deste edital no PNCP, o que não afasta a utilização de outros meios complementares de divulgação, sem prejuízo de sua validade e eficácia, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante justificativa.

**16.5.** O credenciamento permanecerá aberto durante toda a vigência, permitindo o ingresso contínuo de novos interessados, observadas as condições deste edital.

**16.6.** Os novos credenciados serão inseridos ao final da ordem cronológica vigente, conforme data e hora do deferimento.

**16.7.** O Termo de Credenciamento terá vigência vinculada ao período de validade do credenciamento, podendo ser rescindido a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

- a) Interesse da Administração, devidamente motivado;
- b) Descumprimento das condições do edital ou contratuais;
- c) Perda dos requisitos de habilitação;
- d) Solicitação do credenciado.

**16.8.** As contratações decorrentes do credenciamento terão vigência própria, definida no instrumento contratual ou na ordem de serviço, podendo ser prorrogadas na forma da legislação aplicável.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

**16.9.** Durante a vigência do credenciamento, o credenciado deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de suspensão ou descredenciamento.

### 17. DO DESCREDENCIAMENTO

**17.1.** O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das condições previstas neste edital, no Termo de Credenciamento ou nos instrumentos de contratação;
- b) Perda superveniente dos requisitos de habilitação ou qualificação;
- c) Execução inadequada, reiterada ou insatisfatória dos serviços;
- d) Recusa injustificada reiterada em atender às convocações;
- e) Prática de atos que comprometam a lisura, a moralidade ou a regular execução contratual;
- f) Aplicação de sanção que impeça contratar com a Administração Pública;
- g) Solicitação formal do próprio credenciado.

**17.2.0** descredenciamento será precedido de processo administrativo, assegurando:

- a) notificação formal do interessado;
- b) prazo para apresentação de defesa;
- c) decisão motivada da autoridade competente.

**17.3.0** descredenciamento implicará:

- a) Exclusão do credenciado da lista cronológica vigente;
- b) Impedimento de novas convocações;
- c) Rescisão dos vínculos contratuais vigentes, quando aplicável, observada a legislação.

**17.4.** O descredenciamento não afasta a aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**17.5.** O credenciado descredenciado somente poderá solicitar novo credenciamento após cessadas as causas que motivaram sua exclusão, mediante novo procedimento de habilitação.

**17.6.** Todas as decisões de descredenciamento serão devidamente registradas no processo administrativo, assegurando rastreabilidade, transparência e controle.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** O CONTRATADO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

**18.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, que decidirá com base na legislação em vigor;



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

**18.3.** Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**18.4.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico no <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>.

**18.5.** A Administração Pública se reserva no direito de:

**a)** Anular a licitação/procedimento auxiliar de contratação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

**b)** Revogar por interesse da **Prefeitura Municipal de Porto Walter** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

**18.6.** À Administração Pública, é facultado, em qualquer fase da licitação/procedimento auxiliar de contratação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

**18.7.** Ao término do procedimento auxiliar, será realizada homologação do resultado credenciando os interessados que atenderam o disposto deste edital. Uma vez credenciado, à administração não implica obrigatoriedade de contratação do objeto.

**18.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.10.** As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

**18.11.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito.

**18.12.** Dos atos praticados, a comissão gerará a Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes>, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

**18.13.** Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Porto Walter o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

**18.14.** Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

**18.15.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

**18.16.** Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (68)3325-8027, ou na sede Prefeitura de Porto Walter/AC.

**18.17.** Fica eleito o Foro da Comarca Justiça Estadual, Seção Judiciária de Porto Walter - Acre com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

### 19. ANEXOS

**19.1.** Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta do contrato;

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO IV- Modelo de declaração de que atendem aos requisitos de habilitação

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988, e art. 68, inciso VI, da Lei n. 14.133/2021;

ANEXO VI - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social,

ANEXO VII - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.

ANEXO VIII – Modelo de declaração servidor do quadro societário

Porto Walter/AC, 08 de maio de 2026.

**Manoel Domicélio Nunes Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 07/2025

---



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO, FUNDAMENTAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem como objeto o **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA (MEI, ME, EPP) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, ADEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INTERVENÇÕES DIVERSAS EM ESTRUTURAS, SISTEMAS E AMBIENTES**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023.

1.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

1.5. Os itens a serem licitados deverão obedecer às condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>SERVIÇOS DE ALVENARIA (PEDREIRO PROFISSIONAL):</b> Manutenção, conservação, demolição e reparos de alvenaria das edificações, muros, telhados, e outros; confecção de elementos diversos de concreto; abrir e reaterrar valas, limpar a obra; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos; demolições e recuperação de paredes; raspagem de paredes para reparos de alvenaria e pintura; remoção de forro; remoção de divisórias (madeira, pvc, etc.); outros serviços de alvenaria que se façam necessários.	HRS	2000		
2	<b>SERVIÇOS DE ALVENARIA (AJUDANTE DE PEDREIRO):</b> Manutenção, conservação, demolição e reparos de alvenaria das edificações, muros, telhados, e outros; confecção de elementos diversos de concreto; abrir e reaterrar valas, limpar a obra; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos; demolições e recuperação de paredes; raspagem de paredes para reparos de alvenaria e pintura; remoção de forro; remoção	HRS	2000		



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

	de divisórias (madeira, pvc, etc.); outros serviços de alvenaria que se façam necessários.				
3	<b>SERVIÇOS HIDRÁULICOS (ENCANADOR PROFISSIONAL):</b> Manutenção e conservação dos banheiros, cozinhas, bebedouros, e outros; remoção, montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações dos prédios; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, sistemas de irrigação e drenagem; instalação e reparos de encanamentos, caixas d'água e troca de louças, registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, sifões e outros; reparos de rotina das redes de água; outros serviços hidráulicos que se façam necessários.	HRS	2000		
4	<b>SERVIÇOS HIDRÁULICOS (AJUDANTE DE ENCANADOR):</b> Manutenção e conservação dos banheiros, cozinhas, bebedouros, e outros; remoção, montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações dos prédios; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, sistemas de irrigação e drenagem; instalação e reparos de encanamentos, caixas d'água e troca de louças, registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, sifões e outros; reparos de rotina das redes de água; outros serviços hidráulicos que se façam necessários.	HRS	2000		
5	<b>SERVIÇOS ELÉTRICOS (ELETRICISTA PROFISSIONAL):</b> Manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas prediais; instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, ar-condicionado, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, quadros gerais e de distribuição, circuitos de distribuição, caixas de passagem, eletrodutos, e outros; instalação, manutenção e conservação de bombas d'água, verificando sistematicamente os dispositivos de ligação automática (chave de bóia) e os de segurança (fusíveis, reles, etc.), e se os motores e quadros elétricos estão esquentando, identificando a necessidade de reparos; outros serviços elétricos que se façam necessários.	HRS	2000		
6	<b>SERVIÇOS ELÉTRICOS (AJUDANTE DE ELETRICISTA):</b> Manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas prediais; instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, ar-condicionado, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, quadros gerais e de distribuição, circuitos de distribuição, caixas de passagem, eletrodutos, e outros; instalação, manutenção e conservação de bombas d'água, verificando sistematicamente os dispositivos de ligação automática (chave de bóia) e os de segurança (fusíveis, reles, etc.), e	HRS	2000		



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

	se os motores e quadros elétricos estão esquentando, identificando a necessidade de reparos; outros serviços elétricos que se façam necessários.				
7	<b>SERVIÇOS DE CARPINTARIA (CARPINTEIRO PROFISSIONAL):</b> Manutenção e recuperação de paredes, portas, janelas e esquadrias de madeira danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto do madeiramento de telhados, colocação de telhas em alumínio, zinco, fibrocimento, colocação de telas em janelas, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; conserto em passarelas e pontes de madeira, recuperação de pontes e passarelas e outros serviços de carpintaria que se façam necessários.	HRS	2000		
8	<b>SERVIÇOS DE CARPINTARIA (AJUDANTE DE CARPINTEIRO PROFISSIONAL):</b> Manutenção e recuperação de paredes, portas, janelas e esquadrias de madeira danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto do madeiramento de telhados, colocação de telhas em alumínio, zinco, fibrocimento, colocação de telas em janelas, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; conserto em passarelas e pontes de madeira, recuperação de barcos de madeira, recuperação de pontes e passarelas e outros serviços de carpintaria que se façam necessários.	HRS	2000		
9	<b>SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR PROFISSIONAL):</b> Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria, madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento, pinturas em barcos de madeira, outros serviços de pintura que se façam necessários.	HRS	2000		
10	<b>SERVIÇOS DE PINTURA (AJUDANTE DE PINTOR):</b> Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria, madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento, pinturas em barcos de madeira, outros serviços de pintura que se façam necessários.	HRS	2000		
11	<b>SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA DE LETREIRO, FAIXA, PAINÉIS, PLACAS, FACHADAS E SLOGAN:</b> Pintura artística de letreiro para fachadas em superfície com remoção de pintura, com especificações mínimas de, remoção de pintura anterior, preparação de superfície com aplicação de massa corrida, fundo preparador e tinta látex branco;	HRS	2000		



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO %
12	<p>pintura de letreiro monocromático; pintura do brasão do município e logotipo da Administração Municipal; não incluso os materiais; a serem aplicados na sede ou zona rural do município de Porto Walter.</p> <p><b>FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, ADEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INTERVENÇÕES DIVERSAS EM ESTRUTURAS, SISTEMAS E AMBIENTES, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DESSAS ATIVIDADES.</b></p> <p><b>SERVIÇOS DE CARPINTARIA:</b> incluem-se madeira bruta, como toras, pranchas, caibros e ripas, bem como madeira beneficiada, a exemplo de tábuas aparelhadas, compensados, MDF e MDP, além de elementos de fixação como pregos, parafusos, dobradiças e ferragens diversas. Abrangem ainda colas, adesivos e selantes, bem como materiais de acabamento, tais como vernizes, stains, seladores, fundos preparadores, massas para madeira, lixas, pincéis, rolos e demais insumos correlatos.</p> <p><b>SERVIÇOS DE ALVENARIA:</b> compreendem-se cimento, cal, gesso e argamassas diversas, industrializadas ou preparadas em obra, agregados como areia e brita, além de tijolos cerâmicos, blocos de concreto e demais elementos de vedação. Incluem-se também argamassas colantes, rejuntas, materiais para reparos e correções, como massas, selantes e grautes, produtos impermeabilizantes, aditivos, bem como materiais auxiliares, a exemplo de telas, vergalhões, arames, buchas, parafusos e fixadores diversos.</p> <p><b>SERVIÇOS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO:</b> abrangem-se fios e cabos elétricos em diversas bitolas, eletrodutos, conduítes e seus acessórios, dispositivos de proteção como disjuntores, dispositivos diferenciais residuais (DR), dispositivos de proteção contra surtos (DPS) e fusíveis. Incluem-se quadros de distribuição, barramentos, interruptores, tomadas, espelhos, conectores, lâmpadas, luminárias, reatores, drivers, materiais para aterramento, bem como canaletas, abraçadeiras e demais itens necessários à instalação e manutenção elétrica.</p> <p><b>SERVIÇOS HIDRÁULICOS:</b> incluem-se tubos e conexões em PVC, PPR, CPVC ou materiais metálicos, registros,</p>	R\$ 500.000,00	



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

válvulas, torneiras, caixas sifonadas, ralos, sifões e demais componentes de sistemas de água e esgoto. Abrangem ainda materiais de vedação, como fitas veda-rosca, juntas e anéis, bombas hidráulicas de pequeno porte, reservatórios, bem como itens para drenagem, suportaço e fixaçáo.

**SERVIÇOS DE PINTURA:** compreendem-se tintas em suas diversas composições, como látex, acrílica, esmalte e epóxi, além de vernizes, seladores, fundos preparadores, massas corrida e acrílica, solventes, diluentes e removedores. Incluem-se também os materiais auxiliares necessários à execução dos serviços, tais como lixas, rolos, pincéis, trinchas, extensores, fitas de proteção, lonas e demais insumos correlatos.

**SERVIÇOS DE LETREIROS E FACHADAS,** abrangem-se chapas em PVC, ACM, acrílico, MDF ou materiais metálicos, adesivos vinílicos, películas e insumos de comunicação visual, tintas específicas, estruturas metálicas leves, suportes, perfis, molduras e acabamentos. Incluem-se ainda elementos de fixaçáo, como parafusos, buchas e rebites, bem como sistemas de iluminaçáo, tais como fitas e módulos de LED, fontes e demais componentes necessários à instalaçáo e manutençáo.

Todos os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, devendo ser novos, de primeira qualidade e adequados às finalidades a que se destinam.

A presente relaçáo possui caráter exemplificativo, admitindo-se o fornecimento de quaisquer outros insumos correlatos que se façam necessários à plena execuçáo dos serviços, os quais serão demandados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administraçáo Pública.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO:** A necessidade da contrataçáo do objeto fundamenta-se no Art. 79º, Inc I da Lei Federal nº 14.133/2021 regulamentado no Art. 3º, Inc I do Decreto Federal nº 11878/2024:

*Art. 3º O credenciamento poderá ser adotado pela administraçáo nas seguintes hipóteses de contrataçáo:*

*I - Paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administraçáo a realizaçáo de contrataçóes simultâneas*



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

*em condições padronizadas; (Art. 3º, Inc I do Decreto Federal nº 11878/2024).*

**2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A descrição da necessidade encontra-se circunstanciada no Estudo Técnico Preliminar

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**3.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pessoa jurídica (MEI, ME ou EPP) para prestação de serviços continuados, sob regime de execução indireta, com fornecimento de mão de obra qualificada e insumos, deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e legais a seguir estabelecidos:

#### 4.1. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço pela Administração, compreendendo atividades de apoio técnico, instalação, montagem, adequação, conservação e intervenções em estruturas, sistemas e ambientes.

A contratada será responsável pela execução integral dos serviços, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários, conforme a natureza da demanda.

#### 4.2. ESPECIALIDADES E ATIVIDADES ABRANGIDAS

A execução contratual deverá contemplar, no mínimo, as seguintes especialidades:

- I – serviços de alvenaria, incluindo manutenção, reparos, assentamentos e adequações estruturais;
- II – serviços hidráulicos, abrangendo instalação, manutenção e reparos em sistemas de água e esgoto;
- III – serviços elétricos de baixa tensão, incluindo instalação, manutenção e correções em sistemas prediais;
- IV – serviços de carpintaria, compreendendo confecção, manutenção e recuperação de estruturas em madeira;
- V – serviços de pintura, incluindo preparo de superfícies e aplicação de revestimentos;
- VI – serviços de comunicação visual e letreiros, quando demandados.

#### 4.3. FORNECIMENTO DE INSUMOS

A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços, observando que:

- I – Os insumos deverão ser novos, de primeira qualidade;
- II – Deverão atender às normas técnicas aplicáveis;
- III – O fornecimento ocorrerá conforme demanda, sem formação de estoque pela Administração;
- IV – Os materiais deverão ser compatíveis com a finalidade dos serviços executados.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

### 4.4. MÃO DE OBRA

A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados, em quantidade suficiente para o atendimento das demandas, incluindo profissionais especializados e auxiliares, compatíveis com cada tipo de serviço.

A gestão da mão de obra será de responsabilidade exclusiva da contratada, não havendo vínculo de subordinação direta com a Administração.

### 4.5. PRAZOS E ATENDIMENTO

A contratada deverá atender às ordens de serviço dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, observando:

- I – Início dos serviços em prazo compatível com a urgência da demanda;
- II – conclusão dentro do período definido;
- III – disponibilidade para atendimento simultâneo, quando necessário.

### 4.6. QUALIDADE E PADRÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados com observância de padrões mínimos de qualidade, incluindo:

- I – Conformidade técnica;
- II – adequada aplicação dos materiais;
- III – acabamento satisfatório;
- IV – ausência de falhas que comprometam o resultado.

### 4.7. SEGURANÇA DO TRABALHO

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, responsabilizando-se por:

- I – Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- II – adoção de medidas de prevenção de riscos;
- III – segurança dos trabalhadores e terceiros durante a execução dos serviços.

### 4.8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- I – Executar os serviços conforme as ordens emitidas;
- II – fornecer os insumos necessários;
- III – arcar com encargos fiscais, fretes, custos e demais despesas;
- IV – reparar, às suas expensas, eventuais falhas ou defeitos na execução.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

### 4.9. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela Administração, cabendo à contratada:

- I – Atender às orientações da fiscalização;
- II – prestar informações quando solicitadas;
- III – permitir acesso às atividades em execução.

### 4.10. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos com base na efetiva execução, podendo considerar:

- I – Horas técnicas;
- II – unidades de serviço;
- III – fornecimento de insumos vinculados às atividades.

O pagamento será realizado conforme medição validada pela Administração.

### 4.11. INTEGRAÇÃO ENTRE SERVIÇOS E INSUMOS

A execução deverá ocorrer de forma integrada, sendo responsabilidade da contratada a entrega completa do serviço, incluindo mão de obra e materiais necessários, não sendo admitida a dissociação entre essas etapas.

### 4.12. REQUISITOS LEGAIS

A contratação deverá observar:

- I – a Lei nº 14.133/2021;
- II – normas técnicas aplicáveis;
- III – normas de segurança e ambientais pertinentes.

### 4.13. SUSTENTABILIDADE:

Deve ser atendido o seguinte requisito, que se baseia no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Os itens, objeto desta contratação, localizados no apêndice deste Termo, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, quando for o caso, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938, de 1981.

### 4.14. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do objeto, desde que devidamente formalizada e autorizada pela administração;



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

### 4.15. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme prescrito no Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

A execução do objeto será realizada de forma indireta, por meio de credenciamento de pessoas jurídicas, sob regime de prestação de serviços continuados, com execução sob demanda, observadas as condições a seguir estabelecidas:

### 5.1. FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de serviço, contendo a descrição da demanda, local, prazos e demais especificações técnicas necessárias.

A execução deverá ocorrer de forma integrada, cabendo à contratada a responsabilidade pela disponibilização de mão de obra e fornecimento dos materiais e insumos necessários.

### 5.2. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime será por demanda, com medição baseada na efetiva execução dos serviços, podendo considerar horas técnicas, unidades de serviço e fornecimento de insumos vinculados.

### 5.3. DISTRIBUIÇÃO DAS DEMANDAS

A distribuição das ordens de serviço entre os credenciados observará critérios objetivos definidos pela Administração, tais como rodízio, regionalização, especialização técnica ou ordem cronológica.

### 5.4. PRAZOS DE ATENDIMENTO

A contratada deverá observar os prazos estabelecidos em cada ordem de serviço, incluindo início, execução e conclusão, com prioridade para demandas emergenciais.

### 5.5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas unidades administrativas do Município, abrangendo áreas urbanas e rurais.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### 5.6. PADRÕES DE QUALIDADE

Os serviços deverão atender às especificações técnicas, com adequada aplicação de materiais, qualidade no acabamento e ausência de falhas.

### 5.7. FORNECIMENTO E CONTROLE DE INSUMOS

A contratada será responsável pelo fornecimento dos insumos necessários à execução dos serviços, devendo utilizar materiais novos, adequados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Para fins de controle, transparência e adequada aferição da execução contratual, a contratada deverá apresentar, obrigatoriamente, **relatório detalhado de insumos e materiais utilizados em cada ordem de serviço executada**.

O referido relatório deverá:

- I – Discriminar todos os materiais e insumos empregados na execução;
- II – indicar quantitativos, unidades de medida e volumes efetivamente utilizados;
- III – apresentar os valores unitários e totais correspondentes aos insumos aplicados;
- IV – estar compatível com o tipo, a extensão e a complexidade do serviço executado.

O relatório será submetido à análise e validação do **fiscal técnico do contrato**, podendo, quando necessário, ser aferido pelo **setor ou departamento de engenharia do Município**, especialmente nos casos que envolvam maior complexidade técnica ou avaliação quantitativa de materiais.

### 5.8. APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE INSUMOS COM DESCONTO

A contratada deverá apresentar, juntamente com o relatório de execução, **planilha detalhada de composição dos insumos utilizados**, contendo, no mínimo:

- I – Descrição do material/insumo;
- II – unidade de medida;
- III – quantitativo aplicado;
- IV – valor unitário de referência;
- V – valor total bruto;
- VI – coluna específica indicando o percentual de desconto ofertado no credenciamento;
- VII – valor final líquido após aplicação do desconto.

A planilha deverá ser elaborada de forma clara, objetiva e padronizada, permitindo a verificação da correta aplicação dos descontos previstos no Termo de Referência e a compatibilidade entre os insumos utilizados e os serviços executados.

### 5.9. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Compete à contratada assegurar a veracidade das informações apresentadas nos relatórios e planilhas, respondendo por eventuais inconsistências, sobrepreço ou inadequação de quantitativos.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

### 5.10. CONTROLE E RASTREABILIDADE

Os relatórios e planilhas apresentados passarão a integrar o processo de fiscalização e pagamento, garantindo rastreabilidade, transparência e controle da execução contratual.

## 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

---

### 6.1. Das obrigações do Contratante

- 6.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;
- 6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;
- 6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre produtos que não apresentem as condições exigidas no Edital, para que sejam substituídos;
- 6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- 6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 6.1.7. Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos; e

### 6.2. Das obrigações da Contratada

- 6.2.1. Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
- 6.2.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do contrato;
- 6.2.3. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;
- 6.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como efetuar a troca dos que porventura apresentem algum tipo de irregularidade, nos termos e prazos estabelecidos neste termo de referência;
- 6.2.5. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

- 6.2.6.** Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
- 6.2.7.** Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.2.8.** A contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não mantem nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Porto Walter.
- 6.2.9.** Cumprir o cronograma expedido pela requisitante rigorosamente
- 6.2.10.** Em caso de impossibilidade de execução do condutor, realizar sob suas expensas a substituição do mesmo para cumprir as condições originais deste termo.
- 6.2.11.** Zelar pelo equipamento e entregá-lo em boas condições de utilização.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

---

- 7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo anotadas tais circunstâncias por simples apostila.
- 7.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

- 7.6.** Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 7.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

7.8. É direito da fiscalização rejeitar qualquer produto quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual.

7.9. À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

- a) Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;
- b) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos produtos;
- c) Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos produtos entregues pelo Fornecedor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;
- d) Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;
- e) Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência; e
- f) Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado.

### Sanções

7.10. O atraso injustificado na execução do objeto pactuado, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, conforme o subitem 5.2, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total do lote contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

7.10.1. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

7.11. Quando dos serviços rejeitados pela fiscalização, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor total do lote contratado, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

7.11.1. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

7.12. O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total do lote mais econômico da contratação, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.

7.13. Pela inexecução total ou parcial das Atas de Registro de Preços, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do lote contratado;
- c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.14. A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

7.15. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

7.16. A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

7.17. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

7.18. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

7.18.1. A pedido, quando:

- a) comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e
- b) o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

7.18.2. Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

- a) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) não mantiver todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;
- d) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato;
- e) não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e
- f) sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.19. O cancelamento do contrato implica a cessação de todas as atividades do fornecedor relativas à respectivo ARP.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

7.20. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução deste contrato não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos da ARP e as condições de habilitação.

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

---

#### Validação e medição

8.1. A medição dos serviços ficará condicionada:

- a) à execução regular dos serviços;
- b) à apresentação dos relatórios e planilhas de insumos;
- c) à validação pelo fiscal técnico ou setor competente;
- d) à conformidade entre os materiais informados e os efetivamente utilizados.

8.2. A Administração poderá solicitar ajustes, complementações ou glosas sempre que identificadas inconsistências.

#### Recebimento

8.3. O recebimento e a aceitação deste objeto obedecerão ao disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que lhes for aplicável, e proceder-se-ão na forma seguinte:

8.3.1. Provisoriamente, mediante recibo do representante do Contratante, na nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

8.3.2. Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis a partir do recebimento provisório e da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação dos produtos mediante atesto da Nota Fiscal.

8.4. Caso os serviços estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada obrigará-se a adotar providências no sentido de adequá-los de acordo com o prescrito neste Termo, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

8.5. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Pagamento

8.7. O pagamento será realizado após a validação da medição, considerando:

- a) serviços efetivamente executados;
- b) insumos devidamente comprovados;
- c) aplicação correta dos descontos previstos;
- d) conformidade com a ordem de serviço.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

8.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.9. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

### 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O interessado poderá ser credenciado por meio da realização de procedimento administrativo de CHAMAMENTO PÚBLICO, pelo período de divulgação do edital na Sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Porto Walter, Rua Alfredo Sales, S/N – Centro de Porto Walter – AC, CEP: 69.982-000.

9.2. Os interessados deverão apresentar-se dispondo da proposta de preços indicando o item desejado conforme modelo disposto no item 9.3. e apresentar os documentos listados no item 10 deste instrumento.

#### Proposta de Preços

9.3. O interessado poderá escolher os itens 1 ao 12 e ofertar sua proposta de preço, conforme os valores estipulados abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>SERVIÇOS DE ALVENARIA (PEDREIRO PROFISSIONAL):</b> Manutenção, conservação, demolição e reparos de alvenaria das edificações, muros, telhados, e outros; confecção de elementos diversos de concreto; abrir e reaterrar valas, limpar a obra; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos; demolições e recuperação de paredes; raspagem de paredes para reparos de alvenaria e pintura; remoção de forro; remoção de divisórias (madeira, pvc, etc.); outros serviços de alvenaria que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 23,38	R\$ 46.760,00



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

2	<b>SERVIÇOS DE ALVENARIA (AJUDANTE DE PEDREIRO):</b> Manutenção, conservação, demolição e reparos de alvenaria das edificações, muros, telhados, e outros; confecção de elementos diversos de concreto; abrir e reaterrar valas, limpar a obra; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos; demolições e recuperação de paredes; raspagem de paredes para reparos de alvenaria e pintura; remoção de forro; remoção de divisórias (madeira, pvc, etc.); outros serviços de alvenaria que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
3	<b>SERVIÇOS HIDRÁULICOS (ENCANADOR PROFISSIONAL):</b> Manutenção e conservação dos banheiros, cozinhas, bebedouros, e outros; remoção, montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações dos prédios; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, sistemas de irrigação e drenagem; instalação e reparos de encanamentos, caixas d'água e troca de louças, registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, sifões e outros; reparos de rotina das redes de água; outros serviços hidráulicos que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
4	<b>SERVIÇOS HIDRÁULICOS (AJUDANTE DE ENCANADOR):</b> Manutenção e conservação dos banheiros, cozinhas, bebedouros, e outros; remoção, montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações dos prédios; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, sistemas de irrigação e drenagem; instalação e reparos de encanamentos, caixas d'água e troca de louças, registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, sifões e outros; reparos de rotina das redes de água; outros serviços hidráulicos que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
5	<b>SERVIÇOS ELÉTRICOS (ELETRICISTA PROFISSIONAL):</b> Manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas prediais; instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, ar-condicionado, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, quadros gerais e de distribuição, circuitos de distribuição, caixas de passagem, eletrodutos, e outros; instalação, manutenção e conservação de bombas d'água, verificando sistematicamente os dispositivos de ligação automática (chave de bóia) e os de segurança (fusíveis, reles, etc.), e se os motores e quadros elétricos estão esquentando, identificando a necessidade de reparos; outros serviços elétricos que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 23,38	R\$ 46.760,00



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

6	<b>SERVIÇOS ELÉTRICOS (AJUDANTE DE ELETRICISTA):</b> Manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas prediais; instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, ar-condicionado, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, quadros gerais e de distribuição, circuitos de distribuição, caixas de passagem, eletrodutos, e outros; instalação, manutenção e conservação de bombas d'água, verificando sistematicamente os dispositivos de ligação automática (chave de bóia) e os de segurança (fusíveis, reles, etc.), e se os motores e quadros elétricos estão esquentando, identificando a necessidade de reparos; outros serviços elétricos que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
7	<b>SERVIÇOS DE CARPINTARIA (CARPINTEIRO PROFISSIONAL):</b> Manutenção e recuperação de paredes, portas, janelas e esquadrias de madeira danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto do madeiramento de telhados, colocação de telhas em alumínio, zinco, fibrocimento, colocação de telas em janelas, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; conserto em passarelas e pontes de madeira, recuperação de pontes e passarelas e outros serviços de carpintaria que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
8	<b>SERVIÇOS DE CARPINTARIA (AJUDANTE DE CARPINTEIRO PROFISSIONAL):</b> Manutenção e recuperação de paredes, portas, janelas e esquadrias de madeira danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto do madeiramento de telhados, colocação de telhas em alumínio, zinco, fibrocimento, colocação de telas em janelas, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; conserto em passarelas e pontes de madeira, recuperação de barcos de madeira, recuperação de pontes e passarelas e outros serviços de carpintaria que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
9	<b>SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR PROFISSIONAL):</b> Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria, madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento, pinturas em barcos de madeira, outros serviços de pintura que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00
10	<b>SERVIÇOS DE PINTURA (AJUDANTE DE PINTOR):</b> Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria, madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento, pinturas em barcos de madeira, outros serviços de pintura que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

11	<b>SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA DE LETREIRO, FAIXA, PAINÉIS, PLACAS, FACHADAS E SLOGAN:</b> Pintura artística de letreiro para fachadas em superfície com remoção de pintura, com especificações mínimas de, remoção de pintura anterior, preparação de superfície com aplicação de massa corrida, fundo preparador e tinta látex branco; pintura de letreiro monocromático; pintura do brasão do município e logotipo da Administração Municipal; não incluso os materiais; a serem aplicados na sede ou zona rural do município de Porto Walter.	HRS	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
DESCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO		PERCENTUAL APLICADO	
12	FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, ADEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INTERVENÇÕES DIVERSAS EM ESTRUTURAS, SISTEMAS E AMBIENTES, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DESSAS ATIVIDADES.	R\$ 500.000,00		22,00%	

### Forma de Execução:

9.4. A execução do objeto será parcelada conforme demanda do órgão.

### Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 9.5.1. Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.5.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública do Estado** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a **Procuradoria Geral do Estado** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Procuradoria do Estado – PGE;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

### 9.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

- m) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- n) **BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADOS EM ORGÃO COMPETENTE**, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG)  
superiores a **1 (um)**;



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- o) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º**).
- p) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: capital mínimo (licitantes constituídas a menos de um ano) e patrimônio líquido mínimo (licitantes constituídas a mais de um ano) de 10% do valor total estimado da contratação.
- q) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- r) O prazo de validade do Balanço Patrimonial ou o último exercício social para o registro dos balanços nos órgãos competentes será aquele estabelecido no art. 1.078 do Código Civil Brasileiro, qual seja, **30 de abril do ano seguinte**.
- s) Para as empresas tributadas com base no lucro real que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED da RBF, o prazo de validade do Balanço será de **30 de maio do seguinte ano**, conforme previsto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 2003, de 18 de janeiro de 2021.
- t) SERÃO CONSIDERADOS NA **FORMA DA LEI** SOB PENA DE INABILITAÇÃO, O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSIM APRESENTADOS:
- u) Para Sociedades Anônimas (Empresas S/A), cópia autenticada da publicação do Balanço publicada em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante; (**Art. 289, parágrafo I, da Lei Federal 6404/76**), alterada pela (**Lei Federal nº. 13818/2019**).
- v) Para as demais empresas (Sociedades Limitadas, Empresário de Firma Individual, Eireli), Balanço Patrimonial acompanhado de cópias legíveis e autenticadas dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Termo de Autenticação do Livro Digital**, onde foram transcritos o referido balanço e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária, devidamente registrados em órgão competente (**Art. 5 § 2º do Decreto-Lei nº. 486/1969**), (**Art. 1179, 1180 e 1184 do Código Civil Brasileiro**).
- w) Para o **Microempreendedor Individual (MEI)** fica dispensado a apresentação do Balanço Patrimonial conforme previsto no item “8.5.b” deste edital.
- x) A critério da Comissão de Contratação, a licitante declarada como MEI, poderá ser convocada a apresentar a “Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual – DASN-SIME” ou Relatório Mensal de Faturamento para aferir a compatibilidade com o enquadramento.

### 9.5.4. Qualificação Técnica



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

- g) Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação.
- h) O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a empresa executou, no mínimo, **30% (trinta por cento) dos quantitativos previstos** para os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto licitado, considerando-se, para tanto, a soma de atestados, quando necessário.
- i) Para validação do(s) atestado(s), a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, **documentação comprobatória complementar**, consistindo em cópia de nota(s) fiscal(is), contrato(s), ordem(ns) de serviço ou instrumento(s) equivalente(s) que tenham dado origem à execução dos serviços atestados, de forma a permitir a verificação da veracidade, compatibilidade e quantitativos informados.
- j) Os documentos apresentados deverão conter elementos suficientes para identificação:
- I – Do objeto executado;
  - II – Do período de execução;
  - III – Do quantitativo realizado;
  - IV – Da contratante;
  - V – Da vinculação entre o atestado e a documentação comprobatória apresentada.
- k) A Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade das informações prestadas, podendo solicitar documentos adicionais sempre que necessário.
- l) A ausência de comprovação mínima exigida, bem como a incompatibilidade entre os documentos apresentados, poderá ensejar a inabilitação da licitante, nos termos da legislação vigente.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

---

10.1.O custo estimado total da contratação **R\$ 893.520,00 (Oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte reais)** conforme custos unitários apostos no autos do processo.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

11.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias vinculada a administração municipal de Porto Walter, que será incrementada aos autos processuais.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XX**/2026.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** na forma abaixo:

A **Prefeitura Municipal de Porto Walter**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 63.603.625/0001-68, localizada na Rua Alfredo Sales, s/nº, Bairro centro, no município de Porto Walter, Estado do Acre, neste ato representado pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 191.855 SSP/AC e CPF 648.348.242-68, doravante denominada CONTRATANTE e a pessoa física **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita pelo CPF **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com endereço **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Centro, no município de **XXXXXXXXXXXXXX**, estado do **XXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 48/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.878/2024, Decreto Municipal nº 211/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Chamada Pública nº 00xx/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA (MEI, ME, EPP) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, ADEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INTERVENÇÕES DIVERSAS EM ESTRUTURAS, SISTEMAS E AMBIENTES**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>SERVIÇOS DE ALVENARIA (PEDREIRO PROFISSIONAL):</b> Manutenção, conservação, demolição e reparos de alvenaria das edificações, muros, telhados, e outros; confecção de elementos diversos de concreto; abrir e reaterrar valas, limpar a obra; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos; demolições e recuperação de paredes; raspagem de paredes para reparos de alvenaria e pintura; remoção de forro; remoção de divisórias (madeira, pvc, etc.); outros serviços de alvenaria que se façam necessários.	HRS		R\$ 23,38	



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

2	<b>SERVIÇOS DE ALVENARIA (AJUDANTE DE PEDREIRO):</b> Manutenção, conservação, demolição e reparos de alvenaria das edificações, muros, telhados, e outros; confecção de elementos diversos de concreto; abrir e reaterrar valas, limpar a obra; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos; demolições e recuperação de paredes; raspagem de paredes para reparos de alvenaria e pintura; remoção de forro; remoção de divisórias (madeira, pvc, etc.); outros serviços de alvenaria que se façam necessários.	HRS	R\$ 14,00	
3	<b>SERVIÇOS HIDRÁULICOS (ENCANADOR PROFISSIONAL):</b> Manutenção e conservação dos banheiros, cozinhas, bebedouros, e outros; remoção, montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações dos prédios; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, sistemas de irrigação e drenagem; instalação e reparos de encanamentos, caixas d'água e troca de louças, registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, sifões e outros; reparos de rotina das redes de água; outros serviços hidráulicos que se façam necessários.	HRS	R\$ 22,00	
4	<b>SERVIÇOS HIDRÁULICOS (AJUDANTE DE ENCANADOR):</b> Manutenção e conservação dos banheiros, cozinhas, bebedouros, e outros; remoção, montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações dos prédios; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, sistemas de irrigação e drenagem; instalação e reparos de encanamentos, caixas d'água e troca de louças, registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, sifões e outros; reparos de rotina das redes de água; outros serviços hidráulicos que se façam necessários.	HRS	R\$ 12,00	
5	<b>SERVIÇOS ELÉTRICOS (ELETRICISTA PROFISSIONAL):</b> Manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas prediais; instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, ar-condicionado, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, quadros gerais e de distribuição, circuitos de distribuição, caixas de passagem, eletrodutos, e outros; instalação, manutenção e conservação de bombas d'água, verificando sistematicamente os dispositivos de ligação automática (chave de bóia) e os de segurança (fusíveis, reles, etc.), e se os motores e quadros elétricos estão esquentando, identificando a necessidade de reparos; outros serviços elétricos que se façam necessários.	HRS	R\$ 23,38	



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

6	<b>SERVIÇOS ELÉTRICOS (AJUDANTE DE ELETRICISTA):</b> Manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas prediais; instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, ar-condicionado, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, quadros gerais e de distribuição, circuitos de distribuição, caixas de passagem, eletrodutos, e outros; instalação, manutenção e conservação de bombas d'água, verificando sistematicamente os dispositivos de ligação automática (chave de bóia) e os de segurança (fusíveis, reles, etc.), e se os motores e quadros elétricos estão esquentando, identificando a necessidade de reparos; outros serviços elétricos que se façam necessários.	HRS	R\$ 13,00	
7	<b>SERVIÇOS DE CARPINTARIA (CARPINTEIRO PROFISSIONAL):</b> Manutenção e recuperação de paredes, portas, janelas e esquadrias de madeira danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto do madeiramento de telhados, colocação de telhas em alumínio, zinco, fibrocimento, colocação de telas em janelas, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; conserto em passarelas e pontes de madeira, recuperação de pontes e passarelas e outros serviços de carpintaria que se façam necessários.	HRS	R\$ 22,00	
8	<b>SERVIÇOS DE CARPINTARIA (AJUDANTE DE CARPINTEIRO PROFISSIONAL):</b> Manutenção e recuperação de paredes, portas, janelas e esquadrias de madeira danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto do madeiramento de telhados, colocação de telhas em alumínio, zinco, fibrocimento, colocação de telas em janelas, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; conserto em passarelas e pontes de madeira, recuperação de barcos de madeira, recuperação de pontes e passarelas e outros serviços de carpintaria que se façam necessários.	HRS	R\$ 13,00	
9	<b>SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR PROFISSIONAL):</b> Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria, madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento, pinturas em barcos de madeira, outros serviços de pintura que se façam necessários.	HRS	R\$ 23,00	
10	<b>SERVIÇOS DE PINTURA (AJUDANTE DE PINTOR):</b> Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria, madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento, pinturas em barcos de madeira, outros serviços de pintura que se façam necessários.	HRS	R\$ 13,00	



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

11	<b>SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA DE LETREIRO, FAIXA, PAINÉIS, PLACAS, FACHADAS E SLOGAN:</b> Pintura artística de letreiro para fachadas em superfície com remoção de pintura, com especificações mínimas de, remoção de pintura anterior, preparação de superfície com aplicação de massa corrida, fundo preparador e tinta látex branco; pintura de letreiro monocromático; pintura do brasão do município e logotipo da Administração Municipal; não incluso os materiais; a serem aplicados na sede ou zona rural do município de Porto Walter.	HRS	R\$ 18,00
DESCRIÇÃO		VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL APLICADO
12	FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, ADEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INTERVENÇÕES DIVERSAS EM ESTRUTURAS, SISTEMAS E AMBIENTES, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DESSAS ATIVIDADES.	R\$ 500.000,00	22,00%

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência e o ETP que embasou a contratação;
- 1.3.2. A Proposta do Contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1.1. O prazo de vigência da contratação será contado da data de sua assinatura e vigorará pelo período de 12 meses, na forma da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021, desde que este ainda seja vantajoso à administração.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação será aquelas previstas no Termo de Referência;

### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

#### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (.....)



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

### 5.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

**5.5.5.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**5.5.6.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**5.5.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**5.5.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**5.5.9.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**5.5.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**5.5.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.5.11.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.5.12.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

---

- 6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme datado, devidamente acostado aos autos.
- 6.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, dos índices IGP-M ou IPCA, mediante casos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme Artigo 25, § 7º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 6.3.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.4.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.5.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

---

- 7.1.** As obrigações do contratante e da contratada constam definido conforme Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

- 8.1.** As infrações e sanções administrativas são aquelas definidas conforme Termo de Referência, anexo a este Contrato e contidas na Lei Federal 14133/2021.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

---

- 9.1.** O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 9.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 9.2.1.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta municipalidade, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Porto Walter, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Porto Walter/Ac, xx de xxxxxx de 2026.

**Sebastião Nogueira de Andrade**  
Prefeito Municipal  
Contratante



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE:**  
**EMAIL:**  
**DADOS BANCÁRIOS:**

À Prefeitura Municipal de Porto Walter

**Assunto:** Chamada Pública Nº XX/2026

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA (MEI, ME, EPP) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, ADEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INTERVENÇÕES DIVERSAS EM ESTRUTURAS, SISTEMAS E AMBIENTES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	<b>SERVIÇOS DE ALVENARIA (PEDREIRO PROFISSIONAL):</b> Manutenção, conservação, demolição e reparos de alvenaria das edificações, muros, telhados, e outros; confecção de elementos diversos de concreto; abrir e reaterrar valas, limpar a obra; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos; demolições e recuperação de paredes; raspagem de paredes para reparos de alvenaria e pintura; remoção de forro; remoção de divisórias (madeira, pvc, etc.); outros serviços de alvenaria que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 23,38	R\$ 46.760,00
2	<b>SERVIÇOS DE ALVENARIA (AJUDANTE DE PEDREIRO):</b> Manutenção, conservação, demolição e reparos de alvenaria das edificações, muros, telhados, e outros; confecção de elementos diversos de concreto; abrir e reaterrar valas, limpar a obra; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos; demolições e recuperação de paredes; raspagem de paredes para reparos de alvenaria e pintura; remoção de forro; remoção de divisórias (madeira, pvc, etc.); outros serviços de alvenaria que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

3	<b>SERVIÇOS HIDRÁULICOS (ENCANADOR PROFISSIONAL):</b> Manutenção e conservação dos banheiros, cozinhas, bebedouros, e outros; remoção, montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações dos prédios; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, sistemas de irrigação e drenagem; instalação e reparos de encanamentos, caixas d'água e troca de louças, registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, sifões e outros; reparos de rotina das redes de água; outros serviços hidráulicos que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
4	<b>SERVIÇOS HIDRÁULICOS (AJUDANTE DE ENCANADOR):</b> Manutenção e conservação dos banheiros, cozinhas, bebedouros, e outros; remoção, montagem, manutenção e conservação dos sistemas hidráulicos que abastecem as edificações dos prédios; manutenção e conservação dos sistemas de águas pluviais, rede de esgoto sanitário, sistemas de irrigação e drenagem; instalação e reparos de encanamentos, caixas d'água e troca de louças, registros, torneiras, caixas de descarga, bóias, ralos, sifões e outros; reparos de rotina das redes de água; outros serviços hidráulicos que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
5	<b>SERVIÇOS ELÉTRICOS (ELETRICISTA PROFISSIONAL):</b> Manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas prediais; instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, ar-condicionado, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, quadros gerais e de distribuição, circuitos de distribuição, caixas de passagem, eletrodutos, e outros; instalação, manutenção e conservação de bombas d'água, verificando sistematicamente os dispositivos de ligação automática (chave de bóia) e os de segurança (fusíveis, reles, etc.), e se os motores e quadros elétricos estão esquentando, identificando a necessidade de reparos; outros serviços elétricos que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 23,38	R\$ 46.760,00
6	<b>SERVIÇOS ELÉTRICOS (AJUDANTE DE ELETRICISTA):</b> Manutenção, montagem, conservação e reparos de instalações elétricas prediais; instalação, manutenção e conservação de chaves, fusíveis, disjuntores, fios condutores, interruptores, ar-condicionado, tomadas, luminárias, reatores, lâmpadas, quadros gerais e de distribuição, circuitos de distribuição, caixas de passagem, eletrodutos, e outros; instalação, manutenção e conservação de bombas d'água, verificando sistematicamente os dispositivos de ligação automática (chave de bóia) e os de segurança (fusíveis, reles, etc.), e se os motores e quadros elétricos estão esquentando, identificando a necessidade de reparos; outros serviços elétricos que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

7	<b>SERVIÇOS DE CARPINTARIA (CARPINTEIRO PROFISSIONAL):</b> Manutenção e recuperação de paredes, portas, janelas e esquadrias de madeira danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto do madeiramento de telhados, colocação de telhas em alumínio, zinco, fibrocimento, colocação de telas em janelas, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; conserto em passarelas e pontes de madeira, recuperação de pontes e passarelas e outros serviços de carpintaria que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
8	<b>SERVIÇOS DE CARPINTARIA (AJUDANTE DE CARPINTEIRO PROFISSIONAL):</b> Manutenção e recuperação de paredes, portas, janelas e esquadrias de madeira danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto do madeiramento de telhados, colocação de telhas em alumínio, zinco, fibrocimento, colocação de telas em janelas, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; conserto em passarelas e pontes de madeira, recuperação de barcos de madeira, recuperação de pontes e passarelas e outros serviços de carpintaria que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
9	<b>SERVIÇOS DE PINTURA (PINTOR PROFISSIONAL):</b> Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria, madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento, pinturas em barcos de madeira, outros serviços de pintura que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 23,00	R\$ 46.000,00
10	<b>SERVIÇOS DE PINTURA (AJUDANTE DE PINTOR):</b> Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria, madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento, pinturas em barcos de madeira, outros serviços de pintura que se façam necessários.	HRS	2000	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
11	<b>SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA DE LETREIRO, FAIXA, PAINÉIS, PLACAS, FACHADAS E SLOGAN:</b> Pintura artística de letreiro para fachadas em superfície com remoção de pintura, com especificações mínimas de, remoção de pintura anterior, preparação de superfície com aplicação de massa corrida, fundo preparador e tinta látex branco; pintura de letreiro monocromático; pintura do brasão do município e logotipo da Administração Municipal; não incluso os materiais; a serem aplicados na sede ou zona rural do município de Porto Walter.	HRS	2000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>VALOR ESTIMADO</b>		<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

12	FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, ADEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INTERVENÇÕES DIVERSAS EM ESTRUTURAS, SISTEMAS E AMBIENTES, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DESSAS ATIVIDADES.	R\$ 500.000,00	22,00%
----	--	----------------	--------

TOTAL POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Porto Walter/AC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Proponente)



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

### ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Porto Walter  
Chamada Pública nº xx/2026.

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita pelo CNPJ \_\_\_\_\_ com endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu(socio/proprietário/procurador/preposto) \_\_\_\_\_, em atendimento ao Art 63, Inc I da Lei Federal 14.133/2021, declara, sob as penas de lei que atende os requisitos de habilitação.

Local – UF, xxxxx de xxxxxxxxxxxx de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Cpf  
Rg



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988, E ART. 68, INCISO  
VI, DA LEI N. 14.133/2021.**

À Prefeitura Municipal de Porto Walter  
Chamada Pública nº xx/2026.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, que para fins do dispositivo no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e cumprimento ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal/1988 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Representante legal



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

À Prefeitura Municipal de Porto Walter  
Chamada Pública nº xx/2026.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, que para fins do dispositivo no inciso IV, do art. 62 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Representante legal



## EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

---

### ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUA(S) PROPOSTA(S) ECONÔMICA(S) COMPREENDE(M) A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Porto Walter  
Chamada Pública nº xx/2025.

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do Art. 63, § 1º da Lei Federal 14.133/2021 que sua(s) proposta(s) econômica(s) compreende(m) a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da(s) proposta(s).

Por ser expressão de verdade;

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Representante legal